



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETO Nº 134/2021.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo e determina outras providências

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador, Sr. Juarez Aramis Senoski Pinto, ocorrido no dia 21 de junho do corrente ano, no Município de Guarapuava/PR;

CONSIDERANDO que o Vereador atuava no Legislativo Reservense desde o ano de 2013, sendo Presidente da Câmara Municipal nos anos de 2017 e 2018;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados em prol dos reservenses no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Comunidade,



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32
DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Reserva do Iguaçu, contados da data do óbito, em homenagem ao Vereador Juarez Aramis Senoski Pinto.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2021, os serviços essenciais continuam funcionando normalmente.

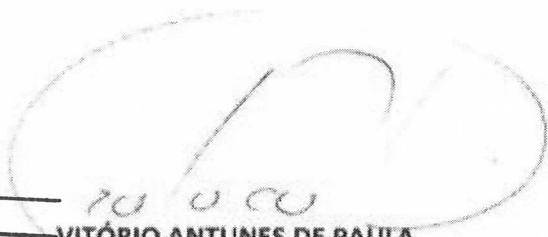
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 21 de Junho de 2021.

Publicado no _____

Edição _____

em _____/_____/_____


VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Responsável